



MENSAGEM Nº 527/2023.

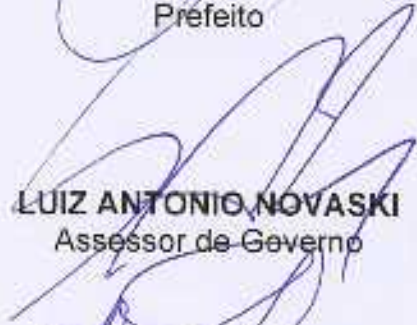
Ref.: Projeto de Lei nº 527/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Apresentamos o reforço nas dotações orçamentárias especificadas, destinadas ao acolhimento de idosos e pessoas com deficiência em instituições terceirizadas, bem como à concessão de auxílio alimentação (por meio de cartão magnético) às famílias em situação de vulnerabilidade. Os últimos meses testemunharam um crescimento significativo no número de acolhimentos e uma maior demanda por benefícios eventuais.

São Bento do Sul, 4 de dezembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

CRS 16/12/2023 14:35 JF



PROJETO DE LEI Nº 527, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento municipal.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social
Funcional Programática: 10.001.0008.0122.0010.2037
Atividade: Gestão Administrativa da SEMAS
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 250070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro
Valor: R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social
Funcional Programática: 10.001.0008.0122.0010.2037
Atividade: Gestão Administrativa da SEMAS
Elemento de Despesa: 3390320000 - Material de distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 250070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social
Funcional Programática: 10.001.0008.0243.0010.2039
Atividade: Manutenção das Atividades Voltadas à Criança e ao Adolescente
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 250070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro
Valor: R\$ 80.000,00

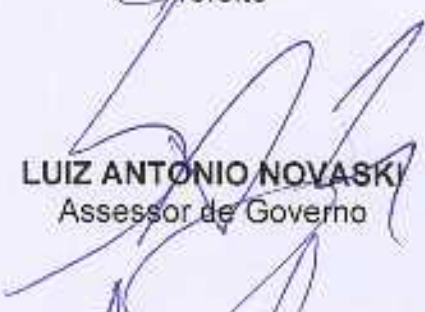


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de dezembro de 2023.



ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete